

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 08/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 13/2017 - DFB
--	--

ASSUNTO:	ALTERAÇÃO DO FATOR “K” - CONTRATO DE PPP Nº 48/2012
-----------------	--

INTERESSADOS:	- SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE - ÁGUAS DO MIRANTE S/A
----------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de alteração do Fator “K”, referente ao Contrato de PPP nº 48/2012, firmado entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e a empresa Águas do Mirante S/A, encaminhada à esta Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste do Preço de Referência.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE PIRACICABA

O Município de Piracicaba é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 7.371, de 09/08/2012, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - SEMAE

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE foi criado em 30/04/1969, através da Lei nº 1.657, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Piracicaba.

Através da Concorrência nº 01/2011 (Processo nº 1.687/2011), o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE firmou o Contrato nº 048/2012, de regime de parceria público-privada, na modalidade administrativa, com a empresa Águas do Mirante S/A, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo que contempla a execução dos investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Município.

2.1.3 - ÁGUAS DO MIRANTE

A empresa Águas do Mirante S/A foi a vencedora da Concorrência nº 01/2011 do SEMAE e firmou o Contrato nº 048/2012, de regime de parceria público-privada, na modalidade administrativa, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo que contempla a execução dos investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba.

2.1.4 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Piracicaba, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 8.147/2015 e pelo Decreto nº 17.010, de 14 de março de 2017, nomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 10 de março de 2017 o SEMAE – Piracicaba protocolou nesta Agência Reguladora, através do Ofício nº 031/2017/GP/PJ, solicitação de alteração do Fator “K”, referente ao Marco nº 5 de Investimentos, previstos no Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) nº 048/2012, conforme pedido da empresa Águas do Mirante, através das cartas AMPC – 683/16 e AMPC - 028/17.

A partir dessa solicitação da Água do Mirante foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 041/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de alteração do Fator “K”.

O pleito em análise refere-se à verificação da conclusão, pela empresa Águas do Mirante S/A, das obras e investimentos previstos no Marco nº 5 (último Marco das metas de Investimentos), descritos no Anexo 4, do Edital da Concorrência nº 01/2011, do SEMAE - Piracicaba.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – MARCO DE INVESTIMENTO

O Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) nº 048/2012 apresenta diretrizes para execução dos serviços e investimentos necessários para universalização do esgotamento sanitário de Piracicaba, dividido em 5 (cinco) Marcos de Investimento.

Ao concluir cada um desses Marcos de Investimento, a empresa tem direito a um percentual de acréscimo no Preço de Referência (PR), através do Fator “K”, conforme Fórmula Paramétrica constante no referido Contrato de PPP.

A empresa Águas do Mirante S/A que já havia concluído todos os marcos anteriores, fazendo jus ao Fator “K” relativo a 0,80 (oitenta centésimos), em face da conclusão do 5º (quinto) e último Marco de Investimento, encaminhou pedido ao SEMAE – Piracicaba, para que o valor do Fator “K” fosse alterado para 1,00 (um inteiro) e ser considerado no cálculo da contraprestação mensal do serviço, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Neste contexto o SEMAE encaminhou esse pedido à ARES-PCJ, em 10/03/2017, através do Ofício SEMAE/GP/PJ/031/2017, para fins de ciência e manifestação em relação ao pleito da empresa Águas do Mirante S/A.

3.1.1 – MARCO Nº 5

O pleito em análise refere-se à verificação da conclusão, pela empresa Águas do Mirante, das obras e investimentos previstos no Marco nº 5 (último marco das metas de Investimentos), descritos no Anexo 4 do Edital da referida licitação, conforme segue:

- **Ampliação da ETE Capim Fino (antiga denominação ETE Santa Rosa);**
- **Construção da EEE - Santa Tereza;**
- **Construção da EEE - Ondas;**
- **Construção da EEE - Ondinhas;**
- **Construção da EEE - Ondinhas 2 (obra extraordinária, sem ônus para o SEMAE)**

Em função da topografia local no Bairro das Ondinhas, houve a necessidade de instalar uma subelevatória de esgoto, denominada EEE - Ondinhas, para incluir algumas chácaras situadas no final da Rua 31 de Outubro, visando coletar 100% dos esgotos dessa bacia de contribuição e recalcar até EEE – Ondinhas, que envia o esgoto coletado do bairro de Ondas para a ETE Ponte do Caixão. Essa obra foi construída sem ônus para o SEMAE – Piracicaba.

3.2 – VISTORIA TÉCNICA

Em 09/03/2017 foi realizada vistoria técnica conjunta com representantes do SEMAE e da empresa Águas do Mirante exclusivamente na principal obra de Ampliação da ETE Capim Fino (Antiga ETE Santa Rosa).

Nos demais pontos de intervenção constantes no Marco de Investimentos nº 5 (EEE - Santa Tereza, EEE - Ondas, EEE - Ondinhas e EEE – Ondinhas 2, não foram realizadas vistorias técnicas, porém foram analisados relatórios fotográficos conclusivos pelo SEMAE, que atestou a conclusão das obras e concebeu à empresa Águas do Mirante o direito a alteração do Fator “K”.

Através do Memorando 006 pc-dte/17, de 08/03/2017, o Eng. Gilberto F. Pissinatto, responsável técnico pela aprovação de projetos do SEMAE, elaborou relatório fotográfico de fiscalização às obras de ampliação da ETE Capim Fino, que serviu de base para o deferimento da Presidência do SEMAE na concessão do ajuste do Fator “K” à empresa Águas do Mirante.

3.2.1 – FISCALIZAÇÃO – OBRAS DO MARCO Nº 5

No dia 09/03/2017 foi realizada fiscalização conjunta de representantes do SEMAE - Piracicaba, da empresa Águas do Mirante S/A e da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) nas obras de ampliação da ETE Capim Fino (antiga denominação ETE Santa Rosa).

- **Ampliação da ETE Capim Fino (antiga denominação ETE Santa Rosa);**

Durante a vistoria a ETE Capim Fino encontrava-se em operação, com todas as obras concluídas, pela empresa Águas do Mirante, inclusive as obras complementares e pequenas adequações solicitadas recentemente pelo SEMAE, em face das últimas vistorias, realizadas em 06/02/2017, e 08/03/2017, restando apenas adequações do pavimento asfáltico da via de transito interno.

Ressalta-se que os 2 (dois) novos módulos compactos de tratamento de esgoto estavam em processo de inoculação progressiva, realizando operações de retorno do lodo aos mesmos para a formação da cultura biológica, até sua estabilização no ponto ótimo de operação, situação esta, que ocorre normalmente no início do funcionamento de qualquer nova ETE.

- **Construção da Estação Elevatória de Esgoto - Santa Tereza (EEE - Santa Tereza)**

Na ocasião da vistoria do SEMAE, realizada em 31/01/2017, a EEE - Santa Tereza estava em operação normal, porém com algumas pendências, relatadas pela Diretoria de Aprovação de Projetos em 08/03/2017 à Presidência do SEMAE, a saber:

- Hidrômetro em desacordo com o padrão de instalação, sem a caixa protetora;
- Extintor de incêndio em local inapropriado e fora das normas de segurança;

- Falta da limpeza geral da obra após a escavação e execução de caixa de inspeção e a instalação do medidor de vazão, restando o acerto dos montes de terra acumulados e reestabelecimento das condições de tráfego no arruamento.

- **Construção da Estação Elevatória de Esgoto - Ondas (EEE – Ondas)**

Durante as vistorias do SEMAE, realizadas em 31/01/2017, 06/02/2017 e 08/03/2017, a EEE - Ondas estava em operação normal, porém com algumas pendências relatadas pela Diretoria de Aprovação de Projetos em 08/03/2017 à Presidência do SEMAE, a saber:

- Execução da sinalização e pintura adequada para o extintor de incêndio;
- Conclusão da execução da calçada;
- Reparação da trinca no muro;
- Substituição das tampas dos poços de sucção e de recebimento do esgoto bruto por outras mais leves para facilitar as operações de manutenção e limpeza;
- Reposição do sistema de gradeamento que estava danificado;
- Limpeza geral da obra após a escavação e execução de caixa de inspeção e a instalação do medidor de vazão, restando o acerto dos montes de terra acumulados e reestabelecer as condições de tráfego no pátio;
- Ligação de água potável que já estava com prazo vencido.

- **Construção da Estação Elevatória de Esgoto - Ondinhas (EEE – Ondinhas)**

Na ocasião das vistorias do SEMAE, realizadas em 31/01/2017, 06/02/2017 e 08/03/2017, a EEE - Ondinhas estava em operação normal, porém com as seguintes pendências relatadas pela Diretoria de Aprovação de Projetos em 08/03/2017 à Presidência do SEMAE, a saber:

- Execução da sinalização e pintura adequada para o extintor de incêndio;
- Conclusão da execução da calçada;
- Reparação da trinca no muro;
- Substituição das tampas dos poços de sucção e recebimento do esgoto bruto por outras mais leves para facilitar as operações de manutenção e limpeza;
- Reposição do sistema de gradeamento que estava danificado
- Limpeza geral da obra;
- Ligação de água potável que já estava com prazo vencido.

- **Construção da Estação Elevatória de Esgoto 2 - Ondinhas (EEE – Ondinhas 2)**

Durante a vistoria do SEMAE, realizada 08/03/2017, a EEE - Ondinhas2, situada no final da Rua 31 de Outubro, havia sido iniciada suas obras, que foi concluída recentemente em 24/03/2017, conforme confirmado pelo responsável pela fiscalização do SEMAE, aguardando licenciamento pela CETESB.

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 REAJUSTE DO PREÇO DE REFERÊNCIA (PR)

O reajuste do Preço de Referência (PR) é procedimento contratual, previsto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) nº 048/2012, firmado entre o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa Águas do Mirante S/A, que prevê, em sua Cláusula 9.7, que o cálculo mensal da Contraprestação Pecuniária (CP), se dará através da seguinte fórmula matemática:

$$CP = VFe \times PR \times (0,12 + K)$$

Onde:

- **CP** = Contraprestação Mensal devida;
- **VFe** = Volume Faturado de Esgoto no mês;
- **PR** = Preço de Referência (R\$ / m³).
- **K** = Fator em função de evento atingido;

4.1.1 – EVENTO

O **Fator “K”**, previsto no Edital, tem como objetivo incrementar, no valor da contraprestação mensal, cada evento (etapa) atingido, com seus respectivos coeficientes, sendo eles:

EVENTO	DESCRIÇÃO	FATOR “K”
1	Assunção das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) existentes	0,25
2	Assunção da ETE Ponte do Caixão e atendimento ao Marco de Investimento nº 1	0,35
3	Início de operação da ETE Bela Vista e atendimento ao Marco de Investimento nº 2	0,65
4	Atendimento ao Marco de Investimento nº 3	0,75
5	Atendimento ao Marco de Investimento nº 4	0,80
6	Início de operação da segunda fase da ETE Capim Fino (Santa Rosa) e atendimento ao Marco de Investimento nº 5	1,00

5 - ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Considerando que a empresa Águas do Mirante S/A concluiu, no final do mês de janeiro de 2017, os eventos previstos no Contrato de PPP.

E considerando que, através de vistorias técnicas, relatórios e justificativas apresentadas pelos dirigentes e técnicos do SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, da Águas do Mirante S/A e da Agência Reguladora PCJ confirmam e atestam a conclusão das obras previstas no Marco de Investimento nº 5, conforme Processo Administrativo ARES-PCJ nº 41/2017.

A Diretoria Executiva da ARES-PCJ conclui que:

a) A empresa Águas do Mirante S/A tem o direito ao Fator “K” igual a 1,00 (um inteiro), a ser aplicado no cálculo da Contraprestação Pecuniária (CP) dos serviços realizados, a partir do mês de fevereiro de 2017.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A Diretoria Executiva da ARES-PCJ recomenda que:

a) O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba efetue o pagamento mensal da contraprestação da empresa Águas do Mirante S/A, considerando o novo Preço de Referência, com o Fator “K” igual a 1,00 (um inteiro), retroativo a fevereiro de 2017;

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 05 de abril de 2017.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ